



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 308/2021
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Srº Henrique Luiz Rosa da Silva, a reposição de lâmpadas, onde se fizer necessário, por toda nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato de que os moradores solicitam melhorias pelas ruas de nossa cidade em relação à luminosidade em vários bairros, no centro e avenidas. Além de uma medida de segurança, que é o mais importante, ainda embeleza as ruas de nossa cidade com uma boa iluminação.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 07 de Julho de 2021.

REGISTRADO
07/06/21

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Gomes Caetano
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT

APROVADO
Em 07/06/21
Manoel Rodrigues
Manoel Rodrigues
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 107/2021
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo em especial ao Senhor Marcio Manetti Porto conforme em anexo o Projeto de Lei, que dispõe sobre folga remunerada de 2 (dois) dias aos servidores do quadro, CC's e estagiários do executivo municipal que sejam voluntários para doação de sangue.

Justificativa:

Tal pedido prende-se ao fato de que doar sangue é um ato de solidariedade, cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. Muitas pessoas não sabem que doar sangue é simples, rápido e não dói. Desconhecem que todo ser humano em boas condições de saúde pode doar sangue sem qualquer risco ou prejuízo a sua saúde. Assim, qualquer pessoa pode ser um doador, desde se inclua as condições necessárias para doar, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço.

REGISTRADO
07/06/21

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro
1º SECRETÁRIO

Piratini, 07 de Julho de 2021.

Carlos Alberto Gomes Caetano

Carlos Alberto Gomes Caetano

Vereador PDT



APROVADO

Em 07/06/21

Manoel Rodrigues
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2021.

DISPÕE SOBRE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES DO QUADRO, CCs E ESTAGIÁRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM VOLUNTÁRIOS PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aos Servidores do quadro, CCs e Estagiários do Executivo Municipal, o direito a folgas remuneradas para fazerem doações a bancos de sangue, sendo para homens 02 (dois) dias e mulheres 02 (dois) dias de folga, no ano.

Art.2º- Esta Lei, poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AUTOR DO PROJETO


CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo incentivar a ampliação a campanha de doação voluntária de sangue sem prejuízo ao funcionário, tendo em vista a importância e nobreza do ato de doar.

A doação de sangue é de grande importância para a saúde pública e preconiza que a minoria da população são doadores adequados para atender às necessidades de sangue solicitadas pelas unidades hospitalares. O Ministério da Saúde regulamenta o uso de sangue visando à proteção da saúde, tanto do doador como do receptor, e toda manipulação obedecem às normas de segurança.

Sabe-se que doar sangue é um ato de solidariedade e de cidadania, é um procedimento simples, rápido, seguro e sigiloso, que só pode ser realizado quando solicitado e prescrito pelo médico, constando de forma obrigatória a assinatura e número de inscrição. Assim, qualquer pessoa pode ser um doador, desde se inclua as condições necessárias para doar, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço.

